

LEI Nº 243/2022 Data: 13/07/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciano nesta data a Lei nº 243/22. C. Precópio, 13 de julho de 2022.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001.10.301.7. 2349.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3° - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/				Produto				Unid.	が設定			Metas	
Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2349	Município	1	SESA - MC -A	Perm.	10	301	00372	Serv.	2022	100%	150.000,00		150.000,00
				Adquirido					2023	100%	150.000,00		150.000,00
									2024	100%	-	-	
									2025	100%	-	-	
											300.000,00	-	300.000,00
Subtotal											300.000,00		300.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor 150.000,00	
2349	SESA - MC - A	Município	Serviços	00372		
Total				100	150.000,00	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 243/22.
C. Procópio, 13 de julho de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

Amin José Hannouche Profeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral